LEI MUNICIPAL Nº.: 3.363/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às pessoas selecionadas os 30 (trinta) lotes do Loteamento "Enedina Oliveira e Silva", Município de Ipameri-GO, com o objetivo de promover a construção de moradias sociais destinadas à população carente do município, com renda de 0 (zero) a 03 (três) salários mínimos, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse Social, nos termos do memorial descritivo e plantas de situação anexas, como parte integrante dessa lei".

Parágrafo Único – O Loteamento da Vila Enedina Oliveira e Silva, por ser destinado às famílias carentes e àquelas que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º - As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes desta lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios, com a concordância do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

a) Ter seu domicílio no município de Ipameri, Goiás há, no mínimo, 03 (três) anos;

b) Possuir renda familiar de 0 a 3 salários mínimos;

c) Não ser proprietário de imóvel residencial em qualquer parte do país (inclusive cônjuge, se for o caso);

d) Não ser titular de financiamento habitacional ativo em qualquer parte do país;

Parágrafo Único - Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade de lotes disponíveis, terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda "*per capta*" e com menor renda bruta familiar, nesta ordem.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

Art. 3º - Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais.

Art. 4º - Os imóveis, objetos da doação, poderão ser isentados de recolhimento dos seguintes tributos e taxas, mediante avaliação regular:

a) ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

b) IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).

c) TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao término do empreendimento residencial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 09 / 07 / 2021
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO LOTES DA QUADRA 15

LOTE 01 - Mat.:15.440 – QUADRA 15: área do lote 238,00m²; frente 8,00m + 2,83 de chanfro com a Av. Anhanguera; fundo 10,00m com o lote 25; direita 22,00m com a Rua D; esquerda 24,00m com o lote 02.

LOTE 02 – Mat.:15.441 - QUADRA 15: área do lote 240,00m²; frente 10,00m com a Av. Anhanguera; fundo 10,00m com o lote 25; direita 24,00m com o lote 01; esquerda 24,00m com o lote 03.

LOTE 03 – Mat.:15.442 - QUADRA 15: área do lote 240,00m²; frente 10,00m com a Av. Anhanguera; fundo 10,00m com os lotes 06 e 25; direita 24,00m com o lote 02; esquerda 24,00m com o lote 04.

LOTE 04 – Mat.:15.444 - QUADRA 15: área do lote 240,00m²; frente 10,00m com a Av. Anhanguera; fundo 10,00m com o lote 06; direita 24,00m com o lote 03; esquerda 24,00m com o lote 05.

LOTE 05 – Mat.:15.446 - QUADRA 15: área do lote 238,00m²; frente 8,00m + 2,83 de chanfro com a Av. Anhanguera; fundo 10,00m com o lote 06; direita 24,00m com o lote 04; esquerda 22,00m com a Rua C.

MEMORIAL DESCRITIVO LOTES DA QUADRA 16

LOTE 01 – Mat.:15.443 - QUADRA 16: área do lote 252,82m²; frente 8,62m + 2,83 de chanfro com a Av. Anhanguera; fundo 10,61m com o lote 25; direita 22,00m com a Rua C; esquerda 24,00m com o lote 02.

LOTE 02 – Mat.:15.445 - QUADRA 16: área do lote 240,00m²; frente 10,00m com a Av. Anhanguera; fundo 10,00m com o lote 25; direita 24,00m com o lote 01; esquerda 24,00m

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

com o lote 03.

LOTE 03 – Mat.:15.447 - QUADRA 16: área do lote 240,00m²; frente 10,00m com a Av. Anhanguera; fundo 10,00m com os lotes 06 e 25; direita 24,00m com o lote 02; esquerda 24,00m com o lote 04.

LOTE 04 – Mat.:15.449 - QUADRA 16: área do lote 240,00m²; frente 10,00m com a Av. Anhanguera; fundo 10,00m com o lote 06; direita 24,00m com o lote 03; esquerda 24,00m com o lote 05.

LOTE 05 – Mat.:15.451 - QUADRA 16: área do lote 255,88m²; frente 8,88m + 2,82 de chanfro com a Av. Anhanguera; fundo 10,61m com o lote 06; direita 24,00m com o lote 04; esquerda 21,99m com a Rua A.

LOTE 06 – Mat.:15.453 - QUADRA 16: área do lote 255,85m²; frente 10,00m com a Rua A; fundo 10,00m com o lote 25; direita 25,61m com os lotes 03, 04 e 05; esquerda 25,55m com o lote 07.

LOTE 07 – Mat.:15.452 - QUADRA 16: área do lote 255,26m²; frente 10,00m com a Rua A; fundo 10,00m com o lote 24; direita 25,55m com o lote 06; esquerda 25,50m com o lote 08.
LOTE 08 – Mat.:15.455 - QUADRA 16: área do lote 254,70m²; frente 10,00m com a Rua A; fundo 10,00m com o lote 23; direita 25,50m com o lote 07; esquerda 25,44m com o lote 09.

LOTE 09 – Mat.:15.474 - QUADRA 16: área do lote 254,11m²; frente 10,00m com a Rua A; fundo 10,00m com o lote 22; direita 25,44m com o lote 08; esquerda 28,38m com o lote 10.

LOTE 10 – Mat.:15.475 - QUADRA 16: área do lote 253,54m²; frente 10,00m com a Rua A; fundo 10,00m com o lote 21; direita 25,38m com o lote 09; esquerda 25,32m com o lote 11.
LOTE 11 – Mat.:15.476 - QUADRA 16: área do lote 252,96m²; frente 10,00m com a Rua A; fundo 10,00m com o lote 20; direita 25,32m com o lote 10; esquerda 25,27m com o lote 12.

LOTE 12 – Mat.:15.478 - QUADRA 16: área do lote 252,39m²; frente 10,00m com a Rua A;

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

fundo 10,00m com o lote 19; direita 25,27m com o lote 11; esquerda 25,21m com o lote 13.

LOTE 13 – Mat.:15.479 - QUADRA 16: área do lote 251,81m²; frente 10,00m com a Rua A; fundo 10,00m com o lote 18; direita 25,21m com o lote 12; esquerda 25,15m com o lote 14.

LOTE 14 – Mat.:15.482 - QUADRA 16: área do lote 251,25m²; frente 10,00m com a Rua A; fundo 10,00m com o lote 17; direita 25,15m com o lote 13; esquerda 25,09m com o lote 15.

LOTE 15 – Mat.:15.484 - QUADRA 16: área do lote 248,66m²; frente 8,00m + 2,85 de chanfro com a Rua A; fundo 10,00m com o lote 16; direita 25,09m com o lote 14; esquerda 23,04m com a Rua B.

LOTE 16 – Mat.:15.477 - QUADRA 16: área do lote 248,65m²; frente 8,00m + 2,83 de chanfro com a Rua C; fundo 10,00m com o lote 15; direita 23,04m com a Rua B; esquerda 25,09m com o lote 17.

LOTE 17 – Mat.:15.480 - QUADRA 16: área do lote 251,23m²; frente 10,00m com a Rua C; fundo 10,00m com o lote 14; direita 25,09m com o lote 16; esquerda 25,15m com o lote 18.

LOTE 18 – Mat.:15.481 - QUADRA 16: área do lote 251,81m²; frente 10,00m com a Rua C; fundo 10,00m com o lote 13; direita 25,15m com o lote 17; esquerda 25,21m com o lote 19.

LOTE 19 – Mat.:15.483 - QUADRA 16: área do lote 252,38m²; frente 10,00m com a Rua C; fundo 10,00m com o lote 12; direita 25,21m com o lote 18; esquerda 25,27m com o lote 20.

LOTE 20 – Mat.:15.487 - QUADRA 16: área do lote 252,96m²; frente 10,00m com a Rua C; fundo 10,00m com o lote 11; direita 25,27m com o lote 19; esquerda 25,32m com o lote 21.

LOTE 21 – Mat.:15.488 - QUADRA 16: área do lote 253,53m²; frente 10,00m com a Rua C; fundo 10,00m com o lote 10; direita 25,32m com o lote 20; esquerda 25,38m com o lote 22.

LOTE 22 – Mat.:15.489 - QUADRA 16: área do lote 254,11m²; frente 10,00m com a Rua C;

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

fundo 10,00m com o lote 09; direita 25,38m com o lote 21; esquerda 25,44m com o lote 23.

LOTE 23 – Mat.:15.490 - QUADRA 16: área do lote 254,68m²; frente 10,00m com a Rua C; fundo 10,00m com o lote 08; direita 25,44m com o lote 22; esquerda 25,50m com o lote 24.

LOTE 24 – Mat.:15.493 - QUADRA 16: área do lote 255,26m²; frente 10,00m com a Rua C; fundo 10,00m com o lote 07; direita 25,50m com o lote 23; esquerda 25,55m com o lote 25.

LOTE 25 – Mat.:15.495 - QUADRA 16: área do lote 255,85m²; frente 10,00m com a Rua C; fundo 10,00m com o lote 06; direita 25,55m com o lote 24; esquerda 25,61m com os lotes 01, 02 e 03.

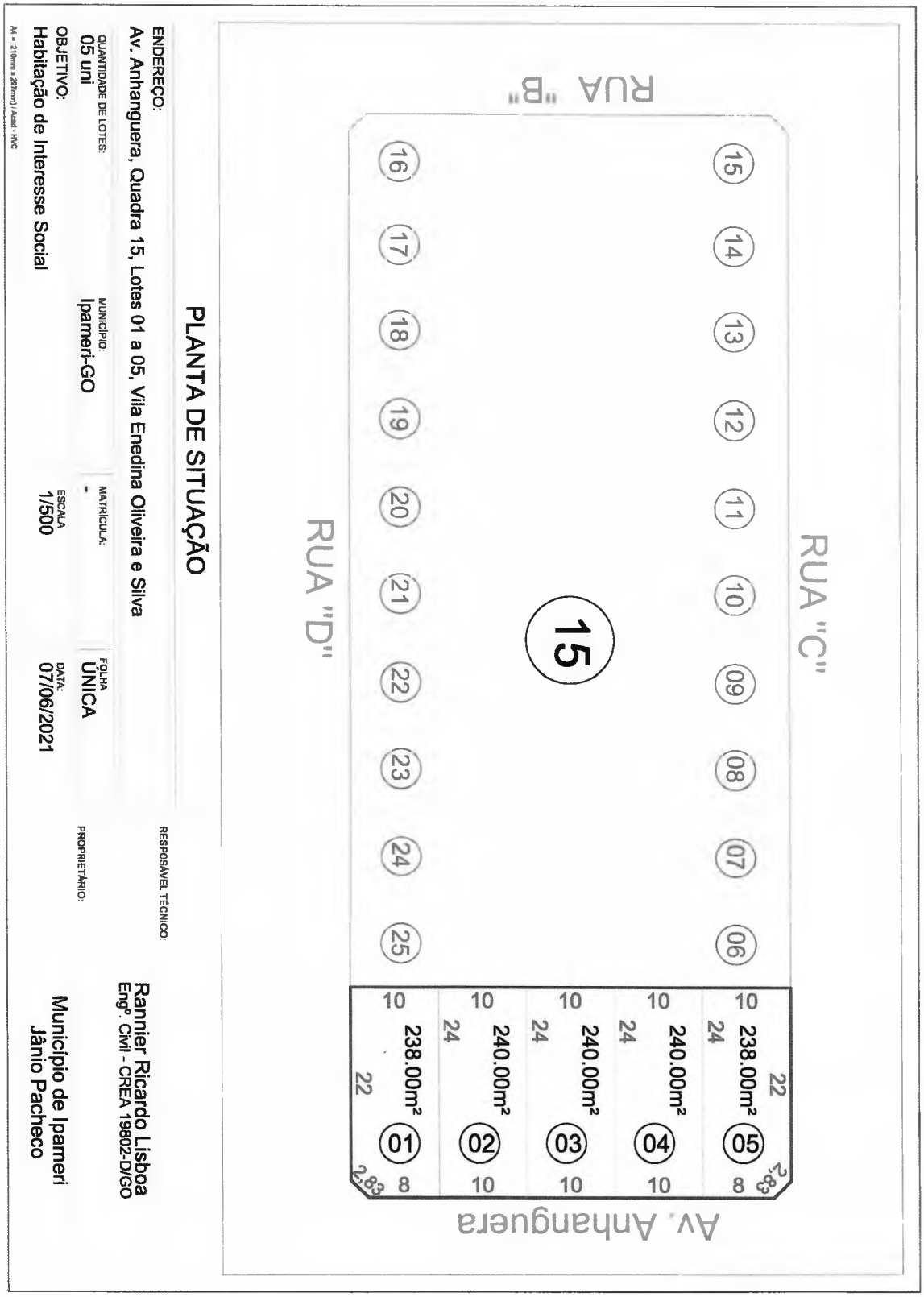
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

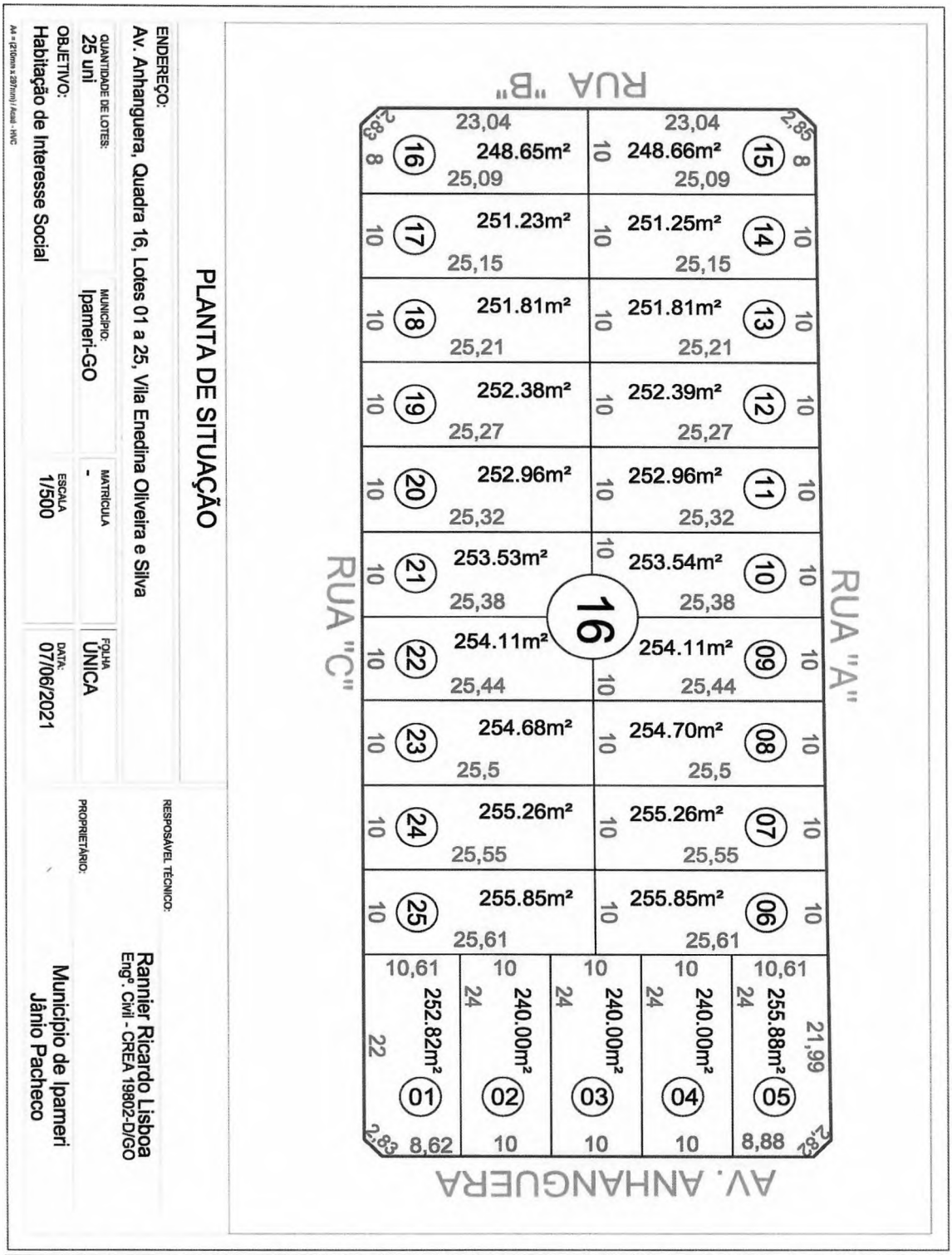
Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

ANEXO II

PLANTAS DE SITUAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41